



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019/8381

PE nº 031/2019

ESCLARECIMENTO

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pelas empresas ARFREE e SOLUTION, e, de acordo com a resposta do Departamento Central de Engenharia e Arquitetura prestamos os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1: Os equipamentos de Ar Condicionado são somente FRIO?

RESPOSTA: Sim, os aparelhos são somente FRIO.

Questionamento 2: No anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2019, para os ar condicionados tipo Hi-Wall, Piso Teto, consta a seguinte premissa: "A garantia mínima de 2 (dois) anos, para assistência técnica" Entendemos que tal exigência tende a direcionar a descrição do objeto para um fabricante específico, se No que diz respeito ao direcionamento de Fabricante, o nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Não é permitido nas licitações públicas direcionamento de fabricantes. A garantia é algo inerente à qualidade do produto, e sendo um equipamento de características de uso durável, entendemos ser razoável solicitar a garantia por no mínimo 02 anos. O que buscamos é a melhor utilização de recursos públicos com aquisição de equipamentos com maior durabilidade, não importando o fabricante, desde que atenda aos critérios exigidos no Edital.

Maceió, 15 de agosto de 2019.

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira